



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR
SECRETARIA DOS CONSELHOS

ATA DA 39ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR

01 Ao décimo terceiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 09h:25min no
02 Auditório da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação,
03 Ciência e Tecnologia do Ceará, situado na Avenida Treze de Maio, 2081, reuniu-se o
04 Conselho Superior do IFCE, em reunião convocada e presidida pelo Presidente Virgílio
05 Augusto Sales Araripe. **Fizeram-se presentes os Conselheiros (as):** Virgílio Augusto
06 Sales Araripe – Presidente; Adriana da Rocha Carvalho (representante docente), André
07 Chaves de Brito (representante docente), David Aurélio Lima Silveira (representante
08 docente), Paulo Sérgio de Brito (representante docente), Raimundo Leandro Neto
09 (representante docente), Francisco Herli Barros (representação técnico-administrativo),
10 Francisco José Zogob (representação técnico-administrativo), Francisco Renato Alves
11 de Sousa (representação técnico-administrativo), Karen Rhavena Andrade de Holanda
12 (representante discente), Sabrina dos Santos Ribeiro (representante discente), Dijauma
13 Honório Nogueira (representante diretor-geral), Francisco Helder Caldas Albuquerque
14 (representante diretor-geral), Jackson Nunes e Vasconcelos (representante diretor-geral),
15 Raimundo Eudes de Souza Bandeira (representante diretor-geral), Rodrigo Freitas
16 Guimarães (representante diretor-geral), Francisco Roberto Brandão Ferreira (representante
17 MEC), Antônio Castro de Souza (representante dos egressos - Sintec), José
18 Sampaio de Souza Filho (representante das entidades patronais FIEC), Thereza
19 Neumann Santos de Freitas (representante das entidades dos trabalhadores – Senge),
20 Sandra Maria Nunes Monteiro (representante do setor público – Secitece). **Demais**
21 **presentes:** Antônia Lucivânia, Kleber Ribeiro, Antônio Ulisses de S. Junior, Ricardo
22 Souza, Raimundo Ivam Silva, Clemilton Ferreira, Deivison Rodrigues de Almada,
23 Glendo de Freitas Guimarães, Cristiane Borges Braga. Havendo *quorum* regulamentar o
24 presidente cumprimentou a todos e iniciou os trabalhos. **1.Expediente: 1.1 - Inclusão**
25 **de matéria na Ordem do Dia:** Posse de Conselheiros; Renovação da autorização para
26 Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC); Avaliação de Desempenho da FCPC;
27 Comissão para estudar período de consulta para Reitor e Diretor-Geral. **1.2 – Exclusão**
28 **de matéria da Ordem do Dia:** Não Houve. **1.3 – Justificativa de ausência de**
29 **Conselheiros:** A Conselheira Gélica de Melo – Representante Discente não pode
30 comparecer devido a motivos particulares e o Suplente Ivomar de Arruda informou que
31 estava participando de um Seminário fora do Estado. **2. Informes do Presidente:** Não
32 houve. **3. ORDEM DO DIA: 3.1 - Posse de Conselheiros:** O presidente deu posse aos
33 seguintes Conselheiros: Francisco Roberto Brandão Ferreira, Sabrina dos Santos
34 Ribeiro, Antônio Castro de Souza; **3.2 Aprovação da Ata da Reunião Anterior:** A ata
35 da 38ª reunião ordinária foi encaminhada aos endereços eletrônicos dos Conselheiros
36 para apreciação prévia no dia 09/06/16 (nove de junho de dois mil e dezesseis). Em
37 plenária a Ata foi lida, posta em deliberação e aprovada por unanimidade sem
38 alterações. **3.3 – Aprovação de Resoluções ad referendum:** Prosseguindo a Sessão o
39 Presidente iniciou a discussão e aprovação: **Resolução 005/2016:** Altera, *ad referen-*
40 *dum*, o projeto pedagógico do curso de Bacharelado em Agronomia do campus de
41 Limoeiro do Norte. **Relator:** Prof. Raimundo Ivan Remigio. O relator explicou que essa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR
SECRETARIA DOS CONSELHOS

42 mudança foi em virtude da adequação do item 5.3 que trata do trabalho de conclusão do
43 curso e do caderno de estagiários, pois o texto possuía algumas ambiguidades, essa altera-
44 ção foi discutida no Núcleo Docente Estruturante, após aprovação do Colegiado; Em
45 seguida foi para a Pró-reitoria de Ensino, que solicitou a alteração citada na Resolução
46 005/2016. Posto em discussão: A conselheira Thereza Neumann solicitou o envio do
47 item 5.3. Posto em votação: Aprovada por unanimidade sem alterações. **Resolução**
48 **015/2016:** Institui, *ad referendum*, as normas para a remoção dos servidores do IFCE.
49 **Relator:** Prof. Ivam Holanda. O presidente passou a palavra ao Relator que explicou
50 que esta resolução possui algumas atualizações: números de *campi* e a participação dos
51 servidores em processo de remoção enquanto aguardam ser removidos. A remoção por
52 permuta foi retirada. Posto em discussão: O conselheiro Francisco Renato sugeriu
53 alterar o item III do artigo 3º e colocar os critérios de desempate igual ao artigo 19º. O
54 conselheiro Raimundo Eudes explicou que na resolução os critérios já estão corretos,
55 então a alteração sugerida não precisaria ser aplicada. Posto em votação: Aprovada por
56 unanimidade sem alterações. **Resolução 016/2016:** Altera, *ad referendum*, a resolução
57 nº 028/2012 alteração da nomenclatura do curso de Licenciatura em Letras *campus*
58 Crateús. **Relatora:** Sra. Antônia Lucivânia. Dando prosseguimento o presidente passou
59 à palavra a relatora, que informou que quando o curso de letras foi aprovado em 2012,
60 não era exigida habilitação, mas quando o MEC veio reconhecer o curso foi dado o
61 prazo de 30 dias para que fosse inserida a habilitação no curso. Posto em discussão:
62 Sem considerações. Posto em votação: Aprovada por unanimidade. **Resolução 018/**
63 **2016** (Processo nº 23255.022498.2016-41): Aprova *ad referendum* o Plano de Ação
64 Anual. E **Resolução 019/2016:** Aprova *ad referendum* o Relatório de Gestão 2015.
65 **Relator:** Prof. Tássio Lofti. O presidente passou a palavra ao relator, que informou o
66 motivo do atraso na elaboração do plano de ação ocorreu devido ao momento de
67 paralisação vivenciado pelo IFCE, o relator explicou ainda que o Plano de Ação Anual é
68 um conjunto de ações baseadas nas estratégias do Plano de Desenvolvimento Institu-
69 cional. O relator explicou que o Relatório de Gestão geralmente, necessitou de uma
70 resolução *ad referendum* devido a data de sua apresentação ser estabelecida pelo
71 Tribunal de Contas da União (TCU). O relator informou ainda que este Relatório segue
72 as instruções normativas do TCU e que ele consolida todas as informações dos *campi* do
73 IFCE. O relator apresentou o recibo de envio do relatório de gestão que é emitido pelo
74 TCU. Posto em discussão: Sem considerações. Posto em votação: Aprovadas por
75 unanimidade. **Resolução 020/2016** (Processo nº 23255. 0239 91.2016-88): Aprova *ad*
76 *referendum* a alteração da nomenclatura do curso de bacharelado em engenharia
77 ambiental campus Maracanaú, para engenharia ambiental e sanitária. **Relator:** Sr.
78 Deivison Rodrigues. O relator explicou que a Resolução de criação do curso datada de
79 2006 tinha a nomenclatura de engenharia ambiental, porém o projeto pedagógico do
80 curso é baseado em engenharia ambiental e sanitária, houve uma diferença entre os dois
81 documentos principais do curso. O relator explicou que essa resolução corrigiu a
82 nomenclatura do curso. Posto em discussão: A Conselheira Thereza Neumann
83 perguntou se o projeto pedagógico já está de acordo com a nomenclatura, o relator
84 informou que sim. Posto em votação: Aprovadas por unanimidade. **Resolução 021/2016**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR
SECRETARIA DOS CONSELHOS

85 86 87 88 89 90 91 92 93 94 95 96 97 98 99 100 101 102 103 104 105 106 107 108 109 110 111 112 113 114 115 116 117 118 119 120 121 122 123 124 125 126 127	<p>(Processo nº 23255.024462.2016-00): Aprova <i>ad referendum</i> a alteração da matriz curricular do Projeto Pedagógico do curso de Gestão Desportiva e de Lazer do campus Fortaleza. Relator: Sr. Ulisses Junior. O presidente passou a palavra ao relator que informou que em reunião do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Colegiado foi aprovado essa mudança da matriz visando à melhoria do curso e as exigências do mercado de trabalho. <u>Posto em discussão:</u> Sem considerações. <u>Posto em votação:</u> Aprovada por unanimidade. 3.4 – Anuência para a renovação da autorização para a Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC) atuar como Fundação de Apoio do IFCE (Processo nº 23255.024694.2016-50) e 3.5 – Aprovação da avaliação de desempenho da FCPC. Relator: Prof. Auzuir Ripardo. O relator informou que para as ações de pesquisa e ensino do IFCE é necessário ter uma fundação de apoio. O IFCE tem a FCPC como fundação de apoio e para que ela se mantenha com esse vínculo é necessário aprovação do CONSUP anualmente, e que essas resoluções serão apresentadas ao Ministério de Ciência e Tecnologia. O relator apresentou a avaliação de desempenho. <u>Posto em discussão:</u> A conselheira Thereza Neumann perguntou se todos os convênios do IFCE passam pela Fundação. O Presidente explicou que alguns convênios necessitam ter a Fundação de Apoio, mas existem outros que não necessitam do apoio da Fundação. <u>Posto em votação:</u> Aprovados por unanimidade. Documentos Gerados: Resoluções 022/2016 e 023/2016. 3.6 - Regimento Interno do Polo de Inovação (Processo nº 23255.013719. 2016-90) Relatora: Profa. Cristiane Borges. A Relatora explicou o papel do Polo de Inovação, e os principais pontos do Regimento Interno do Polo de Inovação, informou ainda que esse documento foi produzido junto com a Pró-reitoria de Administração, Pró-reitoria de Pesquisa (PRPI) e Diretoria de Desenvolvimento Institucional (DDI). O presidente ressaltou que no Brasil existem 05 Polos de Inovação cada um com sua atuação específica. Ressaltou ainda que o Polo do IFCE atende todo o Brasil. <u>Posto em discussão:</u> A conselheira Adriana Carvalho perguntou sobre o porquê da lista tríplex e a Relatora explicou que o detalhamento dessa lista existe no Decreto de regulamentação do Polo de Inovação. O Conselheiro José Sampaio e a Conselheira Sandra Maria ressaltaram a contribuição do Polo de Inovação para o desenvolvimento municipal e nacional e a importância das parcerias com a FIEC e a SECITECE. Após, o presidente informou que em uma próxima reunião do CONSUP a Profa. Cristiane Borges virá para apresentar detalhadamente o Polo de Inovação. O presidente agradeceu ao Secretário Sr. Inácio Arruda e o Presidente da FIEC Sr. Roberto Studart pela parceria. <u>Posto em votação:</u> Aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução Nº 025/2016. 3.7 – Termo de cooperação entre o IFCE e a UFC para DINTER em Engenharia da Informática e Termo de Cooperação entre o IFCE e UFRN para DINTER em Física (Processo nº 23255.013840.2016.11 e Processo nº 23255.018196.2016-78). Relator: Prof. Glendo Guimarães. O relator explicou a importância desses termos de cooperação para realização do DINTER. O objetivo do DINTER é capacitar docentes. O relator explicou o cronograma dos DINTER's. <u>Posto em discussão:</u> A conselheira Adriana Carvalho perguntou sobre o cronograma do programa. O relator explicou que a promotora do DINTER é a responsável pelo cronograma, mas que esse cronograma é flexível. <u>Posto</u></p>
--	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR
SECRETARIA DOS CONSELHOS

128 em votação: Aprovado por unanimidade. **Documentos Gerados:** Resoluções Nº
129 026/2016 e 027/2016. Dando continuidade, a sessão o presidente convidou a Relatora do
130 próximo ponto de pauta. **3.8. Regimento Interno do Conselho de Ensino, Pesquisa e**
131 **Extensão (CEPE): Relatora:** Sra. Zandra Dumaresq. A relatora explicou que esse
132 Regimento foi elaborado pelas Pró-reitorias de Extensão, Ensino e Pesquisa e pela DDI,
133 e após instalação do CEPE provisório foram formadas duas comissões uma para analisar
134 o regimento e outra para analisar o edital de eleição dos membros. A relatora apresentou
135 o CEPE e o regimento do mesmo. Posto em discussão: Os Conselheiros José Zogob e
136 Francisco Herli informaram que sentiram falta de um representante dos técnico-
137 administrativos (TAE). A relatora informou que o TAE encontra-se representando pelo
138 pedagogo. O Prof. Auzuir Ripardo explicou que o CEPE é um conselho mais técnico e
139 que não é um conselho de gestão, ele informou ainda que as matérias que passarem pelo
140 CEPE passará também pelo CONSUP. O Conselheiro Francisco Renato solicitou que no
141 ponto do regimento que trata da política de capacitação dos servidores ficasse no
142 CONSUP e não apenas no CEPE, pois no CONSUP os técnico-administrativos
143 encontram-se bem representados. O Conselheiro José Zogob sugeriu que esse ponto
144 fosse retirado de pauta, para ser incluído posteriormente. A conselheira Sandra Maria
145 informou que discordava da retirada do ponto de pauta. A conselheira Thereza
146 Neumann perguntou se o representante dos coordenadores do curso de pós-graduação é
147 apenas um dentre todos os coordenadores. A relatora informou que são três represen-
148 tantes. O presidente solicitou que a Sra. Mirian Brasil explicasse o papel do pedagogo
149 no CEPE. Após as discussões e dando prosseguimento à sessão o presidente solicitou as
150 propostas dos Conselheiros. **Propostas:** Os Conselheiros Francisco Herli e José Zogob:
151 Sugeriram que na representação dos técnico-administrativos fique explicitado que será o
152 pedagogo esse representante, e que o mesmo seja escolhido entre seus pares. O
153 conselheiro Francisco Renato sugeriu que fique especificado que as matérias serão
154 recomendadas pelo CEPE e em seguida passarão pelo CONSUP para apreciação e
155 votação. O presidente reafirmou que todas as matérias do CEPE sairão com um parecer
156 para serem homologadas pelo CONSUP. Posto em votação: Aprovado com a seguinte
157 alteração: **Onde lia-se:** Art.2º, item: VII: Um representante da equipe pedagógica,
158 convidado pelo presidente do CEPE. **Leia-se:** Art.2º, item: VII: Um pedagogo
159 representante dos técnico-administrativos, eleito pelos seus pares. **Documento Gerado:**
160 Resolução Nº 028/2016. Dando prosseguimento à sessão, o presidente passou a palavra
161 ao Relator do próximo ponto de pauta, Sr. Kleber Ribeiro. **3.9 - Alinhamento da**
162 **matriz do curso de licenciatura em Educação Física:** O relator explicou as alterações
163 realizadas na matriz curricular, e que essa matriz foi pauta na questão de uma formação
164 mais ampliada. Posto em discussão: O Conselheiro Raimundo Leandro solicitou mais
165 explicações acerca do tópico do contra turno. O relator explicou que se o curso for
166 ofertado diurno o aluno poderá realizar a prática pela manhã ou pela tarde. Após,
167 explicações. Posto em votação: Aprovado por unanimidade. **Documento Gerado:**
168 Resolução Nº 029/2016. **3.10 – Alinhamento da matriz do curso de licenciatura em**
169 **Química/campus Quixadá: Relatora:** Sra. Mirian Brasil. O presidente passou a
170 palavra para a relatora, que explicou o alinhamento do curso de Química. Posto em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR
SECRETARIA DOS CONSELHOS

171 discussão: O Conselheiro Raimundo Leandro perguntou sobre a diferença de horas dos
172 cursos. A relatora informou que o curso noturno está no limite de horas e o diurno está
173 com excesso de horas. Posto em votação: Aprovado por unanimidade. **Documento**
174 **Gerado:** Resolução Nº 030/2016. Após, o presidente passou a palavra ao Prof. Eugênio
175 Pacelli, relator do próximo ponto de pauta: **3.11 – Alinhamento da matriz do curso de**
176 **Ciências Biológicas/campus Jaguaribe e Acaraú:** O relator informou que o alinha-
177 mento ocorreu principalmente para dirimir as diferenças de carga horária dos cursos
178 noturnos e diurnos e explicou que a PROEN fez uma unificação do perfil profissional
179 para que esse perfil seja voltado para a docência. Posto em discussão: O conselheiro
180 Raimundo Leandro perguntou sobre a prática como componente curricular. O relator
181 informou que toda a prática encontra-se dentro das disciplinas. Posto em votação:
182 Aprovado por unanimidade. **Documento Gerado:** Resolução Nº 031/2016. Dando
183 prosseguimento à sessão o presidente passou para o próximo ponto de pauta. **3.12 –**
184 **Mudança de nomenclatura do curso de Engenharia Ambiental/ campus Quixadá:**
185 **Relator:** Sr. Deivison Rodrigues. O presidente convidou o Relator desse ponto de pauta
186 que explicou que essa mudança está sendo solicitada para evitar que as turmas que se
187 formarão tenham dificuldades para retirar a carteira do CREA. Posto em discussão: Sem
188 considerações. Posto em votação: Aprovado por unanimidade. **Documento Gerado:**
189 Resolução Nº 032/2016. O Presidente passou a palavra ao Relator deste ponto de pauta.
190 **3.13 – Mudança de nomenclatura do curso Técnico Agrícola para Técnico em**
191 **Agricultura/campus Tianguá. Relator:** Prof. Clemilton Ferreira. O relator explicou
192 que essa mudança aconteceu com o intuito de ficar em conformidade com os cursos
193 técnicos do MEC. O relator falou ainda sobre a diferença no cadastro do curso no
194 CREA. Posto em discussão: A conselheira Thereza Neuman perguntou sobre o nome
195 do curso. A Sra. Lucivânia informou que irá enviar para os conselheiros o catálogo dos
196 cursos. O Prof. Ricardo Liarth explicou que o cadastro do curso no CREA foram
197 inscritos de acordo com o do CONFEA e não com o do MEC, foi colocado a habilitação
198 do profissional e não o nome do curso. Posto em votação: Aprovado por unanimidade.
199 **Documento Gerado:** Resolução Nº 033/2016. Dando prosseguimento o presidente,
200 convidou a Sra. Antônia Lucivânia, relatora do próximo ponto de pauta. **3.14 –**
201 **Alteração do Regulamento da Organização Didática:** A relatora explicou as
202 propostas de alterações no Regulamento da Organização Didática (ROD). Posto em
203 discussão: A conselheira Adriana Carvalho sugeriu alterações no artigo 74º (inclusão de:
204 outra instituição pública) e 137º (inclusão de: matrícula ativa/regularmente matriculado)
205 e 141º (inclusão de: semestre em curso). Posto em votação: Aprovado por unanimidade
206 com as alterações: **Onde se lê:** Seção III – Da Desistência: Art. 163 – Terá sua situação
207 de matrícula configurada como ABANDONO no sistema acadêmico do IFCE o estu-
208 dante: I – ingressante que não confirmar a matrícula na primeira semana de aula do
209 primeiro semestre; II – veterano que: a) deixar de efetuar a renovação da matrícula; b)
210 deixar de solicitar matrícula para o mínimo de 12 créditos no período estabelecido, para
211 estudantes de cursos em regime de crédito por disciplinas, salvo casos autorizados pelo
212 gestor máximo de ensino do campus; c) ficar reprovado por falta em todos os
213 componentes curriculares do período letivo e não ter realizado nenhum procedimento de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR
SECRETARIA DOS CONSELHOS

214 aproveitamento de componente curricular ou de validação de conhecimentos. **Leia-se:**
215 Seção III – Da Desistência: Art. 163 – Deverá ter sua situação de matrícula no sistema
216 acadêmico do IFCE alterada para: I – ABANDONO, o estudante veterano que deixar de
217 efetuar a renovação de matrícula. II – CANCELAMENTO COMPULSÓRIO (motivo
218 “Não confirmou pré-matrícula”), o estudante ingressante que não confirmar a matrícula
219 na primeira semana de aula do primeiro semestre. Parágrafo Único: O lançamento do
220 ABANDONO deverá ser feito exclusivamente quando o aluno não tiver renovado sua
221 matrícula e deverá ser realizado até o final do período letivo para o qual não ocorreu a
222 renovação da matrícula. **Onde se lê:** Seção V – Da Ocupação de duas vagas em cursos
223 do mesmo nível. Art. 73 - No âmbito do IFCE, em nenhuma hipótese deverá ser permiti-
224 tida aos estudantes a ocupação de vagas em mais de um curso do mesmo nível de
225 ensino. Art. 74 - Ao constatar que há estudante ocupando mais de uma vaga em cursos
226 de mesmo nível no IFCE, ou em outra instituição, a CCA deverá comunicar ao
227 estudante a possibilidade de optar por uma das vagas no prazo de 5 (cinco) dias úteis,
228 contado do primeiro dia útil posterior à comunicação. **Leia-se:** Seção V - Da Ocupação
229 de duas vagas em Cursos de Graduação. Art. 73 - No âmbito do IFCE, em nenhuma
230 hipótese deverá ser permitida aos estudantes dos cursos de graduação, a ocupação de
231 vagas em mais de um curso. Art. 74 - Ao constatar que há estudante ocupando mais de
232 uma vaga em cursos de graduação no IFCE, ou em outra instituição pública, a CCA
233 deverá comunicar ao estudante a possibilidade de optar por uma das vagas no prazo de 5
234 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à comunicação. **Onde se lê:**
235 Seção II da Validação de Conhecimentos: Art. 137 - O IFCE validará conhecimentos
236 adquiridos em estudos regulares ou em experiência profissional, mediante avaliação
237 teórica ou prática. Art. 138 - Não poderá ser solicitada validação de conhecimento para:
238 I – estudantes que tenham sido reprovados no IFCE; Art. 141 - O calendário do processo
239 de validação de conhecimentos deverá ser instituído pelo próprio *campus*. §2º Todo o
240 processo de validação deverá ser concluído em até 50 (cinquenta) dias letivos do
241 semestre vigente, a contar da data da solicitação do estudante. **Leia-se:** Seção II da
242 Validação de Conhecimentos. Art. 137 - O IFCE validará conhecimentos adquiridos em
243 estudos regulares ou em experiência profissional de estudantes do IFCE com situação de
244 matrícula ativa/regularmente matriculado, mediante avaliação teórica e ou prática. Pará-
245 grafo único: O requerente poderá estar matriculado ou não no componente curricular
246 para o qual pretende validar os conhecimentos adquiridos. Art. 138 - Não poderá ser
247 solicitada validação de conhecimento para: I – estudantes que tenham sido reprovados
248 no IFCE no componente curricular cuja validação de conhecimentos adquiridos foi
249 solicitada. Art. 141 - O calendário do processo de validação de conhecimentos deverá
250 ser instituído pelo próprio *campus* devendo ser disponibilizado aos discentes em até um
251 dia anterior ao período de inscrição. § 2º Todo o processo de validação deverá ser
252 concluído em até 50 (cinquenta) dias letivos do semestre em curso, a contar da data
253 inicial de abertura do calendário do processo de validação de conhecimentos, definida
254 pelo *campus*. **Documento Gerado:** Resolução Nº 034/2016. Após o presidente passou a
255 palavra para a Sra. Antônia Lucivânia, relatora do próximo ponto de pauta **3.15 –**
256 **Aprovação do Regulamento do Conselho de Classe:** A relatora explicou as



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR
SECRETARIA DOS CONSELHOS

257	atribuições do Conselho de Classe. <u>Posto em discussão:</u> Sem considerações. <u>Posto em</u>	
258	<u>votação:</u> Aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução N° 035/2016.	
259	3.16 – Comissão para estudar o período de consulta para Reitor e Diretor-Geral: O	
260	presidente expôs a necessidade da formação de uma comissão de conselheiros para que	
261	possa ser estudado o período de consulta para Reitor e Diretor-Geral do IFCE. Em	
262	seguida, a presidência informou que essa comissão deve ser formada por um represen-	
263	tante das seguintes categorias: diretor-geral, docente, técnico-administrativo e discente.	
264	Após, o presidente perguntou quais conselheiros gostariam de se candidatar para	
265	compor a referida comissão e informou que esta comissão terá o prazo de trinta dias	
266	para apresentação dos trabalhos e, que após a apreciação do CONSUP, será analisado o	
267	processo de consulta para Reitor e Diretor-Geral, por este Conselho. Os conselheiros	
268	que se candidataram foram: Diretor-Geral: Raimundo Eudes Bandeira, Docente:	
269	Raimundo Leandro Neto, Técnico-administrativo: Francisco José Zogob e Discente:	
270	Karen Rhavena Andrade de Holanda. <u>Posto em discussão:</u> Sem considerações. <u>Posto em</u>	
271	<u>votação:</u> Aprovado por unanimidade. Documento Gerado: Resolução N° 024/2016. 4 –	
272	INFORMES DOS CONSELHEIROS: O Conselheiro Francisco Renato sugeriu que	
273	fosse criado um ambiente na internet no qual fossem disponibilizados todos os arquivos	
274	que serão apreciados pelo CONSUP. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente	
275	agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 13h:20min. Para constar,	
276	Eu, Emanuelle Andreza Vidal dos Santos, secretariando os trabalhos, lavrei a presente	
277	Ata que depois de lida e aprovada será assinada por mim, pelos conselheiros e pelo	
278	presidente.	
	_____ Virgílio Augusto Sales Araripe Presidente	_____ Raimundo Leandro Neto Representante docente
	_____ Adriana da Rocha Carvalho Representante docente	_____ Francisco Herli Barros Representante técnico-administrativo
	_____ André Chaves de Brito Representante docente	_____ Francisco José Zogob Representante técnico-administrativo
	_____ David Aurélio Lima Silveira Representante docente	_____ Francisco Renato Alves de Sousa Representante técnico-administrativo
	_____ Paulo Sérgio de Brito Representante docente	_____ Karen Rhavena Andrade de Holanda Representante discente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CONSELHO SUPERIOR
SECRETARIA DOS CONSELHOS

Sabrina dos Santos Ribeiro
Representante discente

Francisco Roberto Brandão Ferreira
Representante MEC

Dijauma Honório Nogueira
Representante diretor-geral

Antônio Castro de Souza
Representante dos egressos – Sintec

Francisco Helder Caldas Albuquerque
Representante diretor-geral

José Sampaio de Souza Filho
**Representante das entidades patronais
FIEC**

Jackson Nunes e Vasconcelos
Representante diretor-geral

Thereza Neumann Santos de Freitas
**Representante das entidades dos
trabalhadores – Senge**

Raimundo Eudes de Souza Bandeira
Representante diretor-geral

Sandra Maria Nunes Monteiro
Representante do setor público – Secitece

Rodrigo Freitas Guimarães
Representante diretor-geral

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos
Secretária